



RESOLUÇÃO 033/2025

“Cria a Frente Parlamentar Itapevi-China”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar Itapevi-China, com o objetivo de promover relações bilaterais estratégicas voltadas ao desenvolvimento social, com ênfase nas áreas cultural, econômica, esportiva, tecnológica, sustentável e acadêmica, fortalecendo a integração entre Itapevi e a República Popular da China, por meio de iniciativas da Câmara Municipal de Itapevi.

Art. 2º A Frente Parlamentar Itapevi-China terá vigência até 31 de dezembro de 2028.

Art. 3º A atuação da Frente Parlamentar observará o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapevi, com deliberações tomadas pelo seu coordenador e apreciadas pelo colegiado da Frente Parlamentar.

Art. 4º A Frente Parlamentar será composta por 5 (cinco) vereadores, sendo um deles designado como coordenador.

§1º Serão designados para prestar apoio técnico à Frente 2 (dois) servidores efetivos desta Casa.

§2º Os membros da Frente Parlamentar Itapevi-China, bem como os servidores referidos no parágrafo anterior, serão nomeados por meio de Ato do Presidente.

Art. 5º A Frente Parlamentar Itapevi-China fará reuniões ordinárias bimestrais, sem prejuízo de realizar reuniões extraordinárias quando necessário.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo colegiado da Frente Parlamentar Itapevi-China.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 19 de agosto de 2025.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente



MAURICIO ALONSO MURAKAMI

1º Secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi
aos dezenove dias do mês de agosto de 2025.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Coordenador do Processo Legislativo

Projeto de Resolução nº 37/2025

Autor: Rafael Alan de Moraes Romeiro – PODEMOS.

Coautora: Mariza Martins Borges – PODEMOS.



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6TZE0Z3E0V5SMW99>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6TZE-0Z3E-0V5S-MW99

